

## Conselho do Plano Diretor Municipal de Cachoeiro de Itapemirim

### Biênio 2011-2013 Reunião Ordinária

Ata n.º 74 do Conselho do Plano Diretor Municipal, que se reúne sob a Presidência da Conselheira Emilene Rovetta da Silva, aos 30 dias do mês de agosto de 2012, às 15:30 horas, no Auditório da Superintendência da Educação. **Estavam presentes os seguintes conselheiros:** 1) Emilene Rovetta da Silva e Débora Maria Moura Carias, SEMGES; 2) Joaquim Neiva de Rezende Junior, SEMCULT; 03) Paulo César Mendes Glória e Wando Alves Pereira, SEMDURB; 04) Carlos Roberto Rabelo, ADESA; 05) Guilherme Thompson de Mendonça, DEFESA SOCIAL; 06) Nilton Costa Filho, OAB; 07) Sílvio Cantero Marino, SEMUTHA; 08) Marco Antônio André Bósio, ASSOCIAÇÃO DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM; 09) Isabela Romaneli Garschagem, SINDICATO DOS ESTABELECIMENTOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DO SUL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO; 10) Yuri Gagarin Sabino, AGERSA; 11) João Luiz Silva, ASCOSUL; 12) Cora Augusta Duarte Aguiéiras, DIOCESE; 13) Roberto Colodete, IDAF; 14) Jairo Freitas Di Giorgio, SINDUSCON; 15) Ruberval da Silva Rocha, ASCICI; 16) Leandro Vianna Silva Souza; IFES; 17) Elisângela dos Anjos Silva, SEMDEC; 18) Marco Antônio Carvalho de Oliveira, SEMAG e 19) Marcos Antônio Lemos Fabre, ACEEL. **Ausentes os representantes do:** SEMO; SINDIMÁRMORE; CETEMAG; CREA; FAMMOPOCI e SEBRAE. **Ausentes com justificativa:** AMOBAM, SEMMA e CÂMARA MUNICIPAL. **A Presidente Emilene Rovetta** inicia a reunião com verificação do quorum. Em seguida apresenta o primeiro ponto da pauta referente à aprovação da ata nº 73 que é aprovada por unanimidade. **O segundo ponto da pauta** referente à indicação do vice-presidente para reunião do dia, sendo indicado o Conselheiro Carlos Roberto Rabelo. **A Presidente Emilene** apresenta o terceiro ponto da pauta referente a apresentação do parecer da Procuradoria Geral do Município - PGM quanto a análise do art. 37 da Lei nº 5890/06 – PDM em resposta ao ofício nº 12/2012. Emilene faz a leitura do parecer que conclui na seguinte forma: “Pelo acima exposto, conclui-se que nomeação do Sr. Carlos Heugênio Duarte Camisão como membro titular do CPDM para o biênio 2011-2013, configura uma segunda recondução, que é vedada pela Lei Municipal nº 5.890/06. Na sequência a Presidente Emilene apresenta o quarto ponto da pauta referente a apresentação e votação do GT do CPDM sobre o texto do art. 37 da Lei nº 5.890/06 – PDM. **A Conselheira Cora** apresenta os nomes dos conselheiros que fazem parte do GT e diz que o grupo não entendeu desta forma, sugerindo que a decisão da saída do conselheiro deve ser feita pela entidade do CREA que o indicou. Informou ainda que o GT não preparou parecer através de relatório, uma vez que dependia do parecer da PGM em resposta ao ofício nº 12/2012. **A Presidente Emilene** diz que o parecer da PGM será encaminhado ao GT para que na próxima reunião o grupo apresente o relatório. **O Conselheiro Marcos Fabre** sugere que o parecer seja encaminhado ao CREA para conhecimento da decisão da PGM para que tão logo tenhamos indicação de um novo representante junto ao CPDM ou que se for o caso, o CREA apresente argumentação quanto a permanência do conselheiro no CPDM. Diz também que o conselheiro Carlos Camisão, a título de sugestão, poderia permanecer no CPDM. **A Presidente Emilene** diz que é necessário que o CREA tenha conhecimento da análise e parecer da PGM sobre a permanência do conselheiro Carlos Heugênio Duarte Camisão, no CPDM – 2011/2013, à luz do art. 37, § 2º da Lei nº 5890/2006, através do Grupo de Trabalho que ficou responsável pelo assunto. **O Conselheiro Sílvio** diz que deve ser ouvido os conselheiros para acatar ou não a decisão. **A Presidente Emilene**

diz que seria importante a presença do Conselheiro Carlos Camisão nesta reunião. **O Conselheiro Nilton Costa** diz que como se trata somente de um parecer da PGM, o assunto deveria ser colocado em votação e encerrar o assunto. **O Conselheiro Joaquim** diz que o parecer da PGM tem que ser encaminhado ao GT para que esse se manifeste. **O Conselheiro Paulo César Mendes Glória** diz que diante do parecer da PGM toda matéria votada pelo CPDM corre o risco de ser tornar nulo. A instituição pode indicar outro conselheiro, mas enquanto da permanência do conselheiro Carlos Camisão no CPDM, a matéria votada poderá ser nulo. **O Conselheiro Marcos Fabre** diz que o CREA tem direito em recorrer ou então indicar outro conselheiro. **O Conselheiro Jayro di Giorgio** diz que o CREA tem que ser comunicado através de ofício. **O Conselheiro Paulo César Mendes Glória** diz que se o conselheiro como suplente em um dos mandatos substitui o titular no curso do mandato, já fica caracterizado como recondução que só é permitido para um único período subsequente. **A Conselheira Cora** pergunta qual é a responsabilidade do CPDM de ter mantido o conselheiro Carlos Camisão no Conselho. **O Conselheiro Joaquim** diz que independente do parecer da PGM está sob judicic. **O Conselheiro Nilton Costa** diz que toda matéria anterior votada é válida. À partir da decisão da PGM é que se torna temerário a permanência do conselheiro no CPDM. Diz que se ele continuar os atos se torna nulo. **A Presidente Emilene** diz que a sugestão do conselheiro Marcos Fabre de encaminhar ao CREA é boa, dizendo ter duas propostas para votação. À primeira, sugestão do conselheiro marcos Fabre, é a de encaminhamento ao CREA para conhecimento da decisão da PGM para que possa ser indicado outro conselheiro ou se o CREA entender de outra forma o artigo 37, que entre com recurso. A segunda, sugestão do conselheiro Nilton Costa, é que o parecer seja votado em relação a permanência do conselheiro Camisão ou não, sem precisar encaminhar ao CREA. **A conselheira Isabela** discorda e diz: votar contra parecer baseado em que? O parecer tem que ser encaminhado ao CREA. Acho óbvio que tem que ser assim. **O Conselheiro Ruberval** diz que sugere o encaminhamento ao CREA e que o CPDM não tem que decidir esse assunto. **A Presidente Emilene** diz está preocupada na nulidade das matérias. **O Conselheiro Nilton Costa** diz que é temerário que se torne nulo, não querendo dizer que será nulo. **O Conselheiro Joaquim** diz que o caminho é continuar como está. **O Conselheiro Marcos Fabre** diz que o parecer é legítimo. Se o CREA tiver outro entendimento é outra coisa. **O Conselheiro Paulo César Mendes Glória** diz que como o GT dependia da decisão da PGM para se manifestar através de parecer, então agora é o momento de encaminhar ao CREA, uma vez que a PGM já se manifestou. **O Conselheiro Joaquim** diz que o CREA tem que se pronunciar. **O Conselheiro Marcos Fabre** diz que nós temos que acatar o parecer da PGM por se legítimo. **O Conselheiro Marco Bósio** diz que só pode ser votado se o GT se manifestar. O trabalho apresentado pelo GT é que deve ser votado. Aí sim encaminha democraticamente ao CREA. Continua dizendo que se o GT estava aguardando a resposta da PGM, então tem que preparar o relatório. **O Conselheiro Joaquim** diz que o parecer já deveria ter sido encaminhado ao GT. **O Conselheiro Marco Bósio** diz que quem encaminhou o ofício à PGM foi a Presidente. Por isso que resposta foi encaminhada a ela para dar conhecimento do GT. **A Presidente Emilene** pergunta quem é o relator do GT. **O Conselheiro Marco Antônio Carvalho** diz que quem estiver na mesma situação do conselheiro camisão é melhor não votar matéria alguma. No entanto a minha pergunta é se o conselheiro pode participar das reuniões. **O Conselheiro Joaquim Neiva** diz que ele não pode votar. **O Conselheiro Nilton Costa** diz que o suplente dele pode votar. **O Conselheiro Marcos Antônio** diz está na mesma situação dele. **O Conselheiro Joaquim** diz se estiver representando o poder público não tem problema. **A Presidente Emilene** apresenta o quinto ponto da pauta referente ao GT responsável pela proposta de alteração do artigo 180. **O Conselheiro Roberto Colodete** informa que quando da apreciação do art. 180 percebeu que na criação do artigo pelos legisladores, a visão era outra. De lá pra cá a

cidade cresceu e tomou outro rumo. Por isso tem que acompanhar o crescimento da cidade. A proposta é criar uma proporcionalidade em relação ao terreno. Continua fazendo a leitura da proposta. A Conselheira Débora diz que o GT preparou a proposta e lembra que existem processos dependendo dessa alteração. Diz que irá encaminhar a proposta preparada pelo GT para os demais conselheiros para apreciação e que para a próxima reunião seja colocada em votação. Informa que quando da reunião do GT para estudo do artigo 180, houve participação do FOMMIPE e outros para chegar nesta decisão. Também teve a participação do Promotor Público que ficou de pesquisar em outros municípios como funciona esta matéria. Débora Diz ser preciso avançar por existir outros contribuintes aguardando. **A Presidente Emilene** apresenta o **sexto ponto da pauta** referente proposta de loteamento fechado. **A Conselheira Débora** diz que o GT ainda não conclui os estudos da proposta apresentada. **A Presidente Emilene** apresenta o **sétimo ponto da pauta** referente a não participação do Conselheiro Higner Mansur nos grupos de trabalho. Emilene faz a leitura da resposta da OAB. Na sequência apresenta o oitavo ponto da pauta referente a informes. **O Conselheiro Yuri** informa sobre edição da Lei Federal, medida provisória que o Ex Presidente Lula converteu em lei. Diz que a partir desta lei cabe ao município o planejamento e a gestão urbanos e metropolitanos para que a garantia o direito à cidade possa ser viabilizada através de carta geotécnica que contem informações sobre um ou mais aspectos do meio físico, assim como cobertura vegetal, composição do solo e etc. Enfim, são cruzamentos de mapas. É um documento complexo e rico em informações. É um documento caro. O Ministério da Cidade vai exigir que todo o município tenha a carta geotécnica, com prazo de até dois anos. O Município que não tiver vai ficar no final da fila. Estarei oficiando ao Prefeito, SEMDURB, Trânsito, Defesa Civil e outros. Yuri continua dizendo que seria importante que o IFES participasse. Outras instituições serão convidadas. O CPDM obviamente, além, do CREA, IFES, SÃO CAMILO, SINDIROCHAS, SINDIMÁRMORES e empresas de utilidades públicas. **O Conselheiro Paulo César Mendes Glória** diz que o conselheiro Yuri está se referindo ao geoprocessamento da cidade. Disse ter ido à Brasília e que conseguiu recurso para identificar as áreas de risco. Está finalizando contrato para fazer em área rural, junto com Viçosa. Diz que a coordenação ficou a cargo da Secretaria Municipal de Agricultura. Falta o cadastro técnico multifinalitário, que já estava buscando convênio. Chegou a 40% de recurso, podendo ser concluído com o cadastro multifinalitário. Já foi feita reunião junto a DATACI. Acredito que para o ano que vem, vamos conseguir recurso. Encerra-se a reunião às 17:25 horas.

01) Emilene Rovetta da Silva \_\_\_\_\_

Débora Maria Mora Carias \_\_\_\_\_

02) Joaquim Neiva de Rezende Junior \_\_\_\_\_

03) Paulo César Mendes Glória \_\_\_\_\_

Wando Alves Pereira \_\_\_\_\_

04) Carlos Roberto Rabelo \_\_\_\_\_

05) Guilherme Thompson de Mendonça \_\_\_\_\_

- 06) Nilton Costa Filho \_\_\_\_\_
- 07) Sílvio Cantero Marino \_\_\_\_\_
- 08) Marco Antônio André Bósio \_\_\_\_\_
- 09) Isabela Romaneli Garschagem \_\_\_\_\_
- 10) Yuri Gagarin Sabino \_\_\_\_\_
- 11) João Luiz Silva \_\_\_\_\_
- 12) Cora Augusta Duarte Agueiras \_\_\_\_\_
- 13) Roberto Colodete \_\_\_\_\_
- 14) Jairo Freitas Di Giorgio \_\_\_\_\_
- 15) Ruberval da Silva Rocha \_\_\_\_\_
- 16) Leandro Vianna Silva Souza \_\_\_\_\_
- 17) Elisângela dos Anjos Silva \_\_\_\_\_
- 18) Marco Antônio Carvalho de Oliveira \_\_\_\_\_
- 19) Marcos Antônio Lemos Fabre \_\_\_\_\_